



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 112

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.550/2019.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora Silvia Letícia Ferreira Ramiro, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO que a servidora municipal Silvia Letícia Ferreira Ramiro, portadora do RG n.º 43.234.426-3, inscrita no CPF n.º 311.340.868-73, ocupa o cargo de provimento efetivo de braçal feminino;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou seu afastamento, conforme protocolo n.º 05341/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos, datada de 18 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Edna Cristal, na data de 16 de julho de 2019, pelo deferimento do afastamento requerido;

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 18 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015, que especifica que depois de 5 (cinco) anos de exercício, o servidor poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir o afastamento da servidora Silvia Letícia Ferreira Ramiro, portadora do RG n.º 43.234.426-3, inscrita no CPF sob n.º 311.340.868-73, do emprego público de braçal feminino, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de agosto de 2019, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19


FLS. 113

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

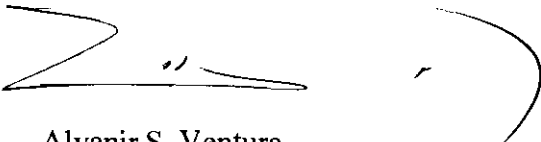
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 19 de julho de 2019.



NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.



Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.